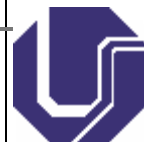


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4603 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
14/09/2026**EDITAL PROPP Nº 6/2026**

14 de setembro de 2026

Processo nº 23117.026499/2026-11

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E CHAMADA PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO DO SISTEMA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 2026**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a presente convocação para apresentação dos resultados das atividades de iniciação científica e chamada para concorrer à Premiação do Sistema de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da UFU, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Fomentar e divulgar pesquisas desenvolvidas na UFU, com destaque para iniciativas que contribuam para o fortalecimento da iniciação científica, da pós-graduação, da inovação e da produção de conhecimento em suas diversas áreas.
- 1.2. Reconhecer e premiar discentes, pesquisadores(as), professores(as), técnicos(as) e demais integrantes da comunidade acadêmica da UFU por trabalhos, iniciativas e resultados de excelência que contribuam para o avanço científico, tecnológico e acadêmico.
- 1.3. Valorizar e dar visibilidade a experiências de excelência em iniciação científica, pesquisa, pós-graduação e inovação desenvolvidas na UFU, estimulando a cultura científica e inovadora e o reconhecimento da produção acadêmica da instituição.

**2. DAS CATEGORIAS E DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1. A Premiação do Sistema de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia compreende oito categorias, sendo que as Categorias 1, 2 e 3 estão vinculadas à participação obrigatória dos(as) discentes de iniciação científica nas atividades de apresentação e avaliação dos resultados de suas pesquisas, enquanto as Categorias 4 a 8 correspondem a modalidades específicas de premiação, mediante inscrição e/ou indicação, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 2.2. Categoria 1 - Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica do Ensino Básico Professora Olga Helena da Costa: discentes do Colégio de Aplicação (Cap/UFU), com previsão de conclusão até setembro de 2026;
- 2.3. Categoria 2 - Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica do Ensino Médio e Profissionalizante Professora Ester Cerdeira Sabino: discentes de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Escolas Estaduais de Ensino Médio e da Escola Técnica de Saúde (ESTES)

- 2.4. Categoria 3 - Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica e Tecnológica Professor Milton Santos: discentes da UFU com previsão de conclusão até setembro de 2026, no âmbito da graduação;
- 2.5. Categoria 4 - Prêmio UFU de Dissertações: autores(as) de dissertações desenvolvidas em Programas de Pós-Graduação da UFU e defendidas no ano de 2025, indicadas pelos Programas de Pós-Graduação;
- 2.6. Categoria 5 - Prêmio UFU de Teses: autores(as) de teses desenvolvidas em Programas de Pós-Graduação da UFU e defendidas no ano de 2025, indicadas pelos Programas de Pós-Graduação;
- 2.7. Categoria 6 - Prêmio UFU de Destaque Pós-Doutoral Crodowaldo Pavan: pesquisadores(as) devidamente matriculados, indicados(as) pelos Programas de Pós-Graduação e com maior pontuação nos últimos 5 anos (2022 a 2026).
- 2.8. Categoria 7 - Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr: pesquisadores(as) da UFU, indicados por suas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 2.9. Categoria 8 - Prêmio de Inovação Tecnológica Professor Luiz Ricardo Goulart Filho: pesquisadores(as) da UFU que obtiveram maior número de proteções de tecnologias deferidas ou concedidas no período de janeiro a dezembro de 2025, nas modalidades patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenho industrial, cultivar e programa de computador.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:**

3.1. As inscrições para concorrer a todas as categorias serão realizadas on-line, por meio de formulário eletrônico, disponível no [endereço](#), com exceção das categorias 7 e 8, conforme descrito nos itens 3.4 e 3.5. O período de inscrições segue conforme item 8 deste edital.

#### **3.2. Das categorias 1, 2 e 3 - Iniciação Científica**

3.2.1. Nas Categorias 1, 2 e 3, a participação dos(as) discentes de iniciação científica nas atividades de apresentação dos resultados da pesquisa observará as obrigações estabelecidas nos respectivos editais de iniciação científica, em consonância com as normas das agências de fomento e da UFU.

3.2.2. Para os(as) discentes bolsistas de iniciação científica, o envio do resumo da pesquisa realizada é obrigatório. Para os(as) discentes voluntários(as), o envio do resumo é recomendável, observadas as normas e condições estabelecidas pelos respectivos programas de iniciação científica.

3.2.3. A participação nas Categorias 1, 2 e 3 requer inscrição, ainda que a apresentação dos resultados seja obrigatória para os(as) bolsistas de iniciação científica.

3.2.4. Nas Categorias 1 e 2 – Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica do Ensino Básico Professora Olga Helena da Costa e Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica do Ensino Médio e Profissionalizante Professora Ester Cerdeira Sabino, a inscrição será realizada pelo(a) coordenador(a) da proposta, que será responsável pelo preenchimento do formulário, pelo envio do resumo da pesquisa realizada e pela inclusão dos(as) discentes vinculados(as) ao projeto.

3.2.4.1. A inscrição nas Categorias 1 e 2 serão realizadas por projeto, devendo incluir todos(as) os(as) bolsistas(as) vinculados(as), não sendo necessária a inscrição individual de cada participante.

3.2.4.2. Nas Categorias 1 e 2, o(a) coordenador(a) da proposta deverá encaminhar o histórico escolar atualizado, ou documento equivalente, dos(as) discentes inscritos(as) para o [e-mail](#).

3.2.5. Na Categoria 3 - Prêmio Destaque UFU em Iniciação Científica e Tecnológica Professor Milton Santos, a inscrição será realizada individualmente pelo(a) discente, seja bolsista ou voluntário(a).

3.2.6. Nas Categorias 1, 2 e 3, o resumo da pesquisa realizada deverá ser submetido em campo específico do formulário de inscrição, observando o limite de até 250 (duzentas e cinquenta) palavras e contendo introdução, objetivos, métodos, resultados e conclusões.

3.3. *Das categorias 4, 5 e 6 - Dissertações, Teses e Estágio Pós-doutoral*

3.3.1. Nas Categorias 4 a 6, a participação na premiação ocorrerá mediante indicação, conforme os procedimentos específicos estabelecidos neste Edital.

3.3.2. Nas categorias: 4 - Prêmio UFU de Dissertações e 5 - Prêmio UFU de Teses, o(a) candidato deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar Carta de Indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG).

3.3.3. Cada PPG poderá indicar 1 (uma) dissertação de mestrado e/ou 1 (uma) tese de doutorado, conforme critérios internos para a indicação ou deliberação do colegiado do PPG.

3.3.4. Deverá ser anexada a Carta de Indicação, contendo link do currículo *Lattes*, conforme anexos I e/ou II deste Edital, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

3.3.5. Deverá ser anexada a Dissertação e/ou Tese na íntegra, acompanhada dos documentos que contenham a relação dos produtos oriundos da Dissertação ou Tese.

3.3.6. Para fins de avaliação, os produtos oriundos da dissertação ou tese deverão ter o(a) pós-graduando(a) como primeiro(a) autor(a).

3.3.7. Todos os documentos exigidos para as Categorias 4 e 5 deverão estar em formato pdf. A comprovação dos produtos oriundos da Dissertação ou Tese devem estar em um único arquivo pdf, sob pena de desclassificação.

3.3.8. Na Categoria 6 - Prêmio UFU de Destaque Pós-Doutoral Crodowaldo Pavan, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar Carta de Indicação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG).

3.3.9. Deverá ser anexada a Carta de Indicação, conforme o Anexo III deste Edital, bem como os documentos comprobatórios da produção utilizada para fins de pontuação.

3.3.10. Cada PPG poderá indicar 1 (um/uma) pesquisador(a) de pós-doutorado.

3.3.11. Todos os documentos exigidos para a Categoria 6 deverão ser reunidos em um único arquivo no formato PDF. O arquivo deverá conter toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de desclassificação.

3.4. *Da categoria 7 - Pesquisador*

3.4.1. Na Categoria 7 - Prêmio de Pesquisa Professor Warwick Estevam Kerr, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar Carta de Indicação da Unidade Acadêmica, assinada e datada pelo(a) Diretor(a), conforme o Anexo IV deste Edital, e encaminhá-la, em formato PDF, para o [e-mail](#). Ressalta-se que a inscrição deverá ser realizada pela Unidade Acadêmica, e não pelo(a) pesquisador(a).

3.5. *Da categoria 8 - Inovação tecnológica*

3.5.1. Na Categoria 8 - Prêmio de Inovação Tecnológica Professor Luiz Ricardo Goulart Filho, concorrerão automaticamente à premiação pesquisadores com maior número de tecnologias depositadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica - Agência

Intelecto da UFU até 31 de dezembro de 2025, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. *Para participação na Mostra de Tecnologias, poderão ser inscritas:*

3.6.1. Tecnologias com nível de maturidade tecnológica TRL 4 ou superior, validadas em laboratório ou em ambiente relevante, e que apresentem protótipo funcional terão prioridade para apresentação nos estandes disponibilizados pela Mostra.

3.6.2. Tecnologias não protegidas por propriedade intelectual, mas que apresentem diferencial competitivo, poderão ser apresentadas por meio de vídeo (*pitch*).

3.6.3. Tecnologias em estágios iniciais de desenvolvimento (TRL 1 a 3) poderão ser aceitas em categoria especial de "*Pitch Tecnológico*", respeitada a cota total de 10 (dez) *pitches* tecnológicos, na proporção de até 5 (cinco) *pitches* por dia de evento.

3.6.4. Tecnologias desenvolvidas em parceria com empresa ou instituição deverão ser acompanhadas de autorização do(a) cotitular.

3.6.5. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar a autorização do(a) cotitular, quando aplicável, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6.6. Serão selecionadas até 15 (quinze) tecnologias para exposição na Mostra de Tecnologias, quantitativo que poderá ser ampliado a critério da PROPP, conforme a disponibilidade de espaço e de recursos.

3.6.7. Para o correto enquadramento do nível de maturidade tecnológica (TRL) no momento da submissão, os(as) candidatos(as) deverão utilizar a planilha "[Calculadora\\_Vitrine Tecnológica\\_MEC](#)".

3.6.8. Não poderão participar da Mostra de Tecnologias os pesquisadores cujo pedido de proteção intelectual tenha sido indeferido.

3.7. Das disposições gerais sobre inscrição e envio de documentação:

3.7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou, quando for o caso, do(a) coordenador(a) da proposta, realizar corretamente a inscrição e enviar toda a documentação exigida.

3.7.2. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de complementação, substituição ou exclusão de arquivos.

3.7.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final estabelecido neste Edital.

3.7.4. Propostas incompletas ou que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas.

3.7.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizará por propostas não recebidas em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DAS APRESENTAÇÕES**

4.1. *Das categorias 1, 2 e 3 - Iniciação Científica*

4.1.1. Os resumos das pesquisas realizadas com os resultados das Categorias 1, 2 e 3 deverão ser submetidos na inscrição e, se selecionados, apresentados oralmente, conforme os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.2. As apresentações orais (15min.) dos trabalhos selecionados serão realizadas presencialmente pelos(as) estudante(s) nos dias 4, 5 e 6 de novembro, em locais a serem divulgados posteriormente, sendo vedado o envio de gravações. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos necessários para a realização de sua apresentação.

4.1.3. Para as apresentações orais e a cerimônia de premiação realizada em Uberlândia, os(as) discentes classificados(as) serão convocados(as) para participação presencial, ficando assegurado o transporte institucional aos(às) discentes contemplados(as) residentes nos *campi* fora de sede, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela PROPP.

4.2. *Das categorias 4 e 5 - Dissertações e Teses*

4.2.1. As apresentações orais (20min.) dos trabalhos selecionados serão realizadas presencialmente pelo(a) autor(a) nos dias 4, 5 e 6 de novembro, em locais a serem divulgados posteriormente, sendo vedado o envio de gravações. É de responsabilidade exclusiva do(a) autor(a) providenciar os equipamentos necessários para a realização de sua apresentação.

4.2.2. Para as apresentações orais e a cerimônia de premiação realizada em Uberlândia, os(as) autores(as) classificados(as) serão convocados(as) para participação presencial, ficando assegurado o transporte institucional aos(às) autores(as) contemplados(as) residentes nos *campi* fora de sede, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela PROPP.

4.3. As demais Categorias 6, 7 e 8, não contemplam apresentação.

## **5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:**

5.1. *Das categorias 1, 2 e 3 - Iniciação Científica*

5.1.1. O resumo da pesquisa realizada, assim como as apresentações orais, inscritos nas Categorias 1, 2 e 3 serão submetidos à avaliação pela respectiva Câmara de Avaliação.

5.1.2. Cada critério será avaliado com uma nota de 0 a 10 pontos, com uma casa decimal.

5.1.2.1. Os critérios de avaliação, com os respectivos pesos, são: adequação do título (peso 1); clareza e objetividade do texto (peso 1); coerência entre os itens da pesquisa (peso 2); metodologia (peso 3); e relevância científica (peso 2).

5.1.3. Serão selecionados, por categoria e por grande área do conhecimento, os 6 (seis) trabalhos com maior pontuação na avaliação do resumo da pesquisa realizada para a etapa de apresentação oral, conforme resultado a ser publicado neste [sítio](#).

5.1.4. Considera-se as seguintes grandes áreas do conhecimento:

5.1.4.1. Ciências da Vida.

5.1.4.2. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

5.1.4.3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

5.1.5. A apresentação oral dos resumos selecionados será avaliada pelo Comitê Institucional, bem como por um(a) avaliador(a) externo, e será considerada para a definição dos vencedores de cada categoria e grande área do conhecimento.

5.1.6. No âmbito das Categorias 1 e 2, em caso de empate na classificação, será utilizada como primeiro critério de desempate a média das notas obtidas nos dois primeiros bimestres de 2026, nas disciplinas de Ciências/Biologia, Matemática ou Língua Portuguesa, ou equivalente, conforme a área de inscrição do(a) estudante.

5.1.7. No âmbito da Categoria 3, em caso de empate na classificação, será utilizado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) estudante, considerado na data da avaliação.

## 5.2. *Das categorias 4 e 5 - Dissertações e Teses*

5.2.1. As dissertações e teses indicadas pelos Programas de Pós-Graduação serão submetidas à avaliação preliminar pela respectiva Câmara de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos VI e VII deste Edital.

5.2.2. As dissertações e teses inscritas nas Categorias 4 e 5 serão submetidos à avaliação pela respectiva Câmara de Avaliação, conforme os seguintes critérios: originalidade e caráter inovador (até 10 pontos), internacionalização (até 10 pontos), relevância (até 20 pontos), produtos derivados (até 40 pontos), produtos qualificáveis (até 20 pontos) e objetivos de desenvolvimento sustentável (sem pontuação).

5.2.3. Serão selecionadas, por categoria e por grande área do conhecimento, 2 (duas) dissertações e 2 (duas) teses com maior pontuação na avaliação, para a etapa de apresentação oral, conforme resultado a ser publicado neste [sítio](#).

5.2.4. Considera-se as seguintes grandes áreas do conhecimento:

5.2.4.1. Ciências da Vida.

5.2.4.2. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

5.2.4.3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

5.2.5. A apresentação oral será avaliada pela Câmara de Avaliação, bem como por um(a) avaliador(a) externo, e será considerada para a definição dos vencedores de cada categoria e grande área do conhecimento.

## 5.3. *Da categoria 6 - Estágio Pós-doutoral*

5.3.1. Os(as) pesquisadores(as) indicados(as) pelos Programas de Pós-Graduação serão avaliados(as) pela Câmara de Avaliação, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no barema constante do Anexo VIII deste Edital.

5.3.2. Considera-se as seguintes grandes áreas do conhecimento:

5.3.2.1. Ciências da Vida.

5.3.2.2. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

5.3.2.3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

5.3.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação total obtida na avaliação da produção apresentada.

5.3.4. Em caso de empate na classificação, será utilizado como primeiro critério de desempate o índice H (Google Scholar/ Google Acadêmico) do(a) pesquisador(a) e, persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) pesquisador(a).

## 5.4. *Da categoria 7 - Pesquisador*

5.4.1. As indicações apresentadas pelas Unidades Acadêmicas serão avaliadas pela Diretoria de Pesquisa, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

5.4.2. Considera-se as seguintes grandes áreas do conhecimento:

5.4.2.1. Ciências da Vida.

5.4.2.2. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.

5.4.2.3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

5.4.3. É vedada a indicação de pesquisadores(as) premiados(as) na edição imediatamente anterior.

5.4.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela pontuação obtida na avaliação e a concessão dos prêmios ocorrerá em cada uma das grandes áreas.

5.5. *Da categoria 8 - Inovação tecnológica*

5.5.1. A premiação das tecnologias protegidas nas modalidades de Cultivar, Desenho industrial, Patente e Programa de computador será realizada com base no número de proteções deferidas ou concedidas no período estabelecido neste Edital.

5.6. *Da mostra tecnológica*

5.6.1. A avaliação das tecnologias inscritas para apresentação na Mostra de Tecnologias será realizada conforme os critérios estabelecidos neste Edital, considerando, entre outros aspectos, o grau de inovação, o diferencial em relação às soluções existentes, o potencial de mercado, a maturidade tecnológica e o impacto social e ambiental, conforme o caso.

5.6.2. Será reconhecida a melhor tecnologia com nível de maturidade tecnológica TRL 4 ou superior e a melhor tecnologia não protegida por propriedade intelectual que apresente diferencial competitivo, observados os critérios e a pontuação estabelecidos neste Edital:

| <b>Critério</b>            | <b>Descrição</b>                                        | <b>Peso</b> |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Grau de inovação           | Diferencial frente às soluções existentes               | 35%         |
| Potencial de mercado       | Tamanho do problema resolvido e viabilidade econômica   | 25%         |
| Maturidade (TRL)           | Nível de prontidão tecnológica (TRL 4 a TRL 9)          | 20%         |
| Impacto social e ambiental | Contribuição para questões sociais, ambientais e/ou ODS | 20%         |

5.6.3. A avaliação das tecnologias será realizada por comissão ou Câmara de Avaliação designada pela PROPP, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7. A comissão julgadora responsável pela avaliação das tecnologias inscritas na Categoria 8 e na Mostra de Tecnologias será composta por representantes da PROPP/DIRTC, da Agência Intelecto e por avaliadores(as) externos(as) convidados(as).

5.8. Em caso de empate na pontuação, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no critério "Grau de inovação" e, persistindo o empate, a maior pontuação obtida no critério "Potencial de mercado".

## **6. DA PREMIAÇÃO:**

6.1. As pesquisas e os(as) pesquisadores(as) vencedores de todas as categorias receberão certificado, podendo ser concedida premiação adicional, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

6.1.1. Será concedido certificado de menção honrosa às pesquisas e os(as) pesquisadores(as) classificados em segundo lugar em cada categoria.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados preliminares para os finalistas que deverão realizar as apresentações orais serão realizadas por meio do [site](#).

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, haverá um prazo de 2 (dois) dias corridos para a interposição de recursos.

8.1.1. O recurso deverá ser encaminhado para a PROPP, via processo SEI.

8.1.1.1. Para as categorias 1 a 3, o recurso deverá ser assinado pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a).

8.1.1.2. Para as categorias 4 a 6, o recurso deverá ser assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG.

8.1.1.3. Para a categoria 7, o recurso deverá ser assinado pelo(a) próprio(a) pesquisador(a).

8.1.1.4. Para a categoria 8, não caberá recurso uma vez que pesquisadores com tecnologias depositadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica concorrerão automaticamente.

8.1.2. Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

8.1.2.1. a) pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e

8.1.2.2. b) correção de erros materiais contidos na comunicação.

8.1.3. No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

8.1.4. Será admitido apenas 1 (um) recurso por inscrição.

8.1.5. Os recursos serão avaliados por Comissão instituída pela PROPP.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. Publicação do Edital: **14/09/2026**

9.2. Período de Inscrições: **14/09/2026 a 30/09/2026;**

9.2.1. Divulgação dos Resultados Preliminares para os finalistas que deverão realizar as apresentações orais, nas Categorias 1, 2, 3, 4 e 5: **14/10/2026;**

9.2.2. Período de Recurso: **15/10/2026 a 16/10/2026;**

9.2.3. Divulgação do Resultado, após o período recursal, para os finalistas que deverão realizar as apresentações orais, nas Categorias 1, 2, 3, 4 e 5: **21/10/2026;**

9.2.4. Divulgação do Resultado Final: **16/11/2026**, durante a cerimônia de premiação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As normas gerais relacionadas aos Prêmios estão definidas na Resolução CONPEP nº 20, de 14 de julho de 2022, com as alterações promovidas pela

Resolução CONPEP nº 28, de 12 de junho de 2023.

10.2. A submissão de proposta no âmbito deste Edital implica a ciência e a aceitação, pelo(a) proponente, de todas as condições nele estabelecidas, bem como das normas e da legislação aplicáveis à matéria.

10.3. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: propp@ufu.br

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não cabendo recurso da decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Yêda Marina Gomes da Rocha Carvalho, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 14/09/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7716225** e o código CRC **71D3569D**.

**Referência:** Processo nº 23117.026499/2026-11

SEI nº 7716225